

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.723.671-3

DATA: 07/07/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 610/2023

APROVADO EM 12/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSORA MARIA IGNÁCIA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: REBOUÇAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio e regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório da instituição de ensino. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, à implementação do Laboratório de Química, Física e Biologia e docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.723.671-3

A Resolução Secretarial n.º 32, de 06/01/2021, alterou a denominação da instituição de ensino de: Escola Estadual Professora Maria Ignácia – EF, para: Escola Estadual Cívico-Militar Professora Maria Ignácia - EF, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

Cabe constar que este Colégio está incluído no Programa Colégios Cívico-militares do Paraná, conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, que instituiu esse Programa e sua alteração pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e suas alterações pelas Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021 e n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022.

Ainda, destaca-se que a Resolução Secretarial n.º 1865, de 13/04/2022, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 105/2022, de 30/03/2022, alterando a denominação e nomenclatura da instituição de ensino para Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Maria Ignácia – Ensino Fundamental e Médio, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório, para a regularização da vida escolar dos alunos.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[ ]

### **INDICAÇÃO DE MELHORIAS:**

- Recuperação da quadra de esportes;
- Construção de alambrado na quadra de esportes;
- Pintura interna e externa do Estabelecimento;
- Substituição de carteiras;
- Concertos em muros, portões e calçadas;
- Rampas de acessibilidade;
- Implantação do Laboratório de Informática

[ ]

**-Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** a escola não possui um espaço específico para laboratório de Física, Química e Biologia. Possui equipamentos e materiais [ ]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.723.671-3

A direção da instituição de ensino, apresentou à fl. 3, mov. 3 justificativa sobre o pedido de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório:

A direção do Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Maria Ignácia – Ensino Fundamental e Médio justifica a solicitação de regularização dos atos escolares dos alunos do Ensino Médio praticados antes da devida autorização em desacordo ao Artigo 36 da Deliberação nº 03/2013 – CEE, por motivo de iniciar as atividades em 2021 antes do ato autorizatório.

O Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Maria Ignácia – Ensino Fundamental e Médio iniciou as atividades de Ensino Médio em 2021 para atender uma demanda emergencial, devido a implantação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM/PR, necessitando assim da regularização dos atos escolares praticados em 2021.

Pelo motivo exposto justificamos a solicitação.

Vale observar que o art. 36, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, estabelece que as atividades escolares somente podem ser iniciadas após a emissão dos atos regulatórios. Portanto, aponta-se a irregularidade ocorrida com o início do curso do Ensino Médio pela instituição de ensino, anteriormente ao período autorizado pela Resolução Secretarial n.º 1865, de 13/04/2022, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 219, mov. 37, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Maria Ignácia - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Rebouças, NRE de Irati, dos anos de 2021 e 2022, estão arquivados no Sistema SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar, aguardando a convalidação dos atos escolares ofertados sem a autorização para o funcionamento a partir de 2021 e o Reconhecimento do Curso para serem validados.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Etienne C. Bastos  
**Técnica-Pedagógica**  
**DPGE/DNE/CDE**

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.723.671-3

Com a finalidade de atender a demanda da ausência do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, a Secretaria de Estado da Educação, Seed/PR, em 18 de outubro de 2021, protocolou sob o n.º 18.210.289-0 a solicitação a este Conselho para autorizar a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais, nas instituições de ensino da rede pública estadual, que foi atendida pela Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua respectiva Indicação.

A Seed/PR, em 29/11/2021 editou a Resolução n.º 5683, instituindo Comissão para implementação do novo modelo de Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em atendimento ao Parecer CEE/CP n.º 04/2021, de 12/04/2021, que no seu voto recomendou à Seed/PR:

[...] que constitua uma Comissão Mista com representantes da Secretaria de Educação, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Conselho Estadual de Educação, para estudar modelos atualizados e modernos do funcionamento dos laboratórios físicos da área de Ciências da Natureza e seus componentes curriculares e para assegurar os direitos objetivos de aprendizagem dos estudantes, que compreendem as competências e habilidades teóricas, práticas, valores e atitudes.

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR junto a este Conselho no protocolado n.º 18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual, que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, previsto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

Esta suspensão temporária e em caráter excepcional, da exigência quanto aos laboratórios físicos mencionados, não se aplica para os cursos subsequentes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que constam no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e para os cursos na modalidade de Educação a Distância.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.723.671-3

**MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS:**



**COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO- MILITAR PROFª MARIA IGNÁCIA**  
**ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**  
Rua Honorato Pinto Ferreira, 381 – Centro – CEP: 84550-000 - Rebouças - NRE: Irati/PR  
Fone: (42) 3457-1171 - Email: [rebmariaignacia@seed.pr.gov.br](mailto:rebmariaignacia@seed.pr.gov.br)

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR – ESCOLAS DO CAMPO 1 ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS**

NRE: Irati/PR		MUNICÍPIO: 2170 - Rebouças						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 06017 - Colégio Estadual Cívico Militar Professora Maria Ignácia								
ENDEREÇO: Rua Honorato Pinto Ferreira, 381 – Centro – CEP: 84550-000								
TELEFONE: 42 3457-1171								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componentes Curricular				
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
15		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		ARTE	3	0	0	
				EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
				LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
				LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		FILOSOFIA	2	0	0	
				GEOGRAFIA	2	2	0	
				HISTÓRIA	2	2	0	
				SOCIOLOGIA	0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA	3	3	4	
				FÍSICA	2	0	2	
				QUÍMICA	2	2	0	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		BIOLOGIA	2	2	0	
				<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	<b>24</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>600</b>	<b>600</b>	<b>400</b>
		15		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		PROJETO DE VIDA	1	1
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2					2	2	
CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>	1					1	1	
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2					0	0	
<b>* SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>6</b>	<b>4</b>	<b>4</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>30</b>	<b>22</b>	<b>16</b>		
1501		ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		FILOSOFIA I	0	2	0	
				EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0	
				ARTE I	0	2	0	
				LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2	
				GEOGRAFIA I	0	0	3	
				HISTÓRIA I	0	0	2	
				LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA <sup>3</sup>	0	0	3	
				SOCIOLOGIA I	0	0	2	
				ARTE II	0	0	2	
				<b>SUSTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>12</b>	<b>18</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS 3,4</b>				<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>				<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

<sup>3</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>4</sup> No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais (assíncronas) equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1.000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Rebouças, 04 de julho de 2023

*Marisa Ap. Retzlaff Milleo*  
Marisa Ap. Retzlaff Milleo  
Diretora Geral  
Res. n.º 2079/2021 – DOE 12/04/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.723.671-3

**MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:**



**COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO- MILITAR PROFª MARIA IGNÁCIA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**  
Rua Honorato Pinto Ferreira, 381 – Centro – CEP: 84550-000  
Fone: (42) 3457-1171 - E Mail: [rebmariaignacia@seed.pr.gov.br](mailto:rebmariaignacia@seed.pr.gov.br)  
Município: Rebouças/PR - NRE: Irati/PR

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR – ESCOLAS DO CAMPO<sup>1</sup>**  
**ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**

NRE: 15.130		MUNICÍPIO: 2170 - Rebouças					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00077 - Colégio Estadual Cívico-Militar Profª Maria Ignácia							
ENDEREÇO: Rua Honorato Pinto Ferreira, 381 – Centro – CEP: 84550-000							
TELEFONE: 42 3457-1171							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		15		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		2
			EDUCAÇÃO FÍSICA		2	0	2
			LÍNGUA INGLESA		2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APPLICADAS	Filosofia		2	0	0
			Geografia		2	2	0
			História		2	2	0
			Sociologia		0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA		3	3	4
			Física		2	0	2
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA		2	2	0
			BIOLOGIA		2	2	0
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					24	18	12
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					600	600	600
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					6	3	3
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					30	21	15
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA I		0	3	0
			FÍSICA I		0	2	0
			BIOLOGIA I		0	2	0
			MATEMÁTICA II		0	2	2
			BIOLOGIA II		0	0	3
			QUÍMICA I		0	0	3
			FÍSICA II		0	0	3
			QUÍMICA II		0	0	2
		FÍSICA III		0	0	2	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO					0	3	15
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					6	12	18
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					206	256	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>2,3</sup>					30	30	30
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL					1000	1000	1000

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>3</sup> No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais (assíncronas), equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1.000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Rebouças, 29 de agosto de 2023

*Marisa Ap. Retzlaff Milleo*  
Marisa Ap. Retzlaff Milleo  
Diretora Geral  
Res. n.º 2079/2021 – DOE 12/04/2021

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.723.671-3

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente para o componente curricular de Sociologia, que possui Licenciatura em Filosofia e História.

A Licença Sanitária possui vigência até 30/06/2024 e o Certificado de Conformidade expirou em 31/08/2023, com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que houve alteração na denominação e nomenclatura da instituição de ensino, conforme VLE e Resoluções n.º 32, de 06/01/2021 e n.º 1865, de 13/04/2022.

Em síntese, após análise deste protocolado, e considerando o compromisso estabelecido com a Seed/PR, com fundamento na Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua Indicação, em consequência da ausência do laboratório de Física, Química e Biologia o reconhecimento do curso do Ensino Médio será concedido por prazo inferior a cinco anos, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Profa Maria Ignácia - EFM	Rebouças/ Irati	N.º 882/17, de 15/03/17, De: 22/03/17 a 22/03/25	N.º 1865/22, de 13/04/22, Prazo: 01/01/22 a 31/12/24	De: 01/01/22 a 31/12/24

b) à regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir do ano de 2021 até 01/01/2022, para a regularização da vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.723.671-3

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) implementação do Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – Sesa/PR;

c) providenciar docente devidamente habilitado para o componente curricular de Sociologia;

d) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos;

A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida kaplum  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP